



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 324 de 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre interrupção de licença de servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que o servidor Igor da Silva Ramos de Souza encontra-se de licença para tratar de assuntos particulares, nos termos da Portaria nº. 133/2023; e considerando que na forma do § 2º do art. 99 da Lei 638/2017 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público; e considerando a necessidade de profissional operário braçal; **Resolve:**

Art. 1º - Interromper com fundamento no §2º do art. 99 da Lei 638/2017, a licença concedida por meio da Portaria nº. 483, de 14 de dezembro de 2022, ao servidor **Igor da Silva Ramos de Souza**, operário braçal, efetivo.

Art. 2º - Fica o referido servidor notificado, para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar-se à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - MG, 22 de agosto de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429
85820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2023.08.22
11:29:18 -03'00'